



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRESTAC SANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **PRESTAC SANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.067.831/0001-06, com sede na Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, nº 6-35, Núcleo Habitacional Mary Dota, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17026-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **DAVI JUSTINO**, portador do RG nº 17.560.040 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 067.990.728-99.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA (UR-17)** do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0007622/2019-00.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **15 (quinze) meses**, de **11 de maio de 2022 a 10 de agosto de 2023**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 80/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Pelo presente termo, a partir de **11 de maio de 2022**, o valor mensal do Contrato nº 80/2019, de **R\$ 2.766,47** (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) sofrerá **redução** aproximadamente de **4,03%** (quatro vírgula zero três por cento), equivalente a **R\$ 111,59** (cento e onze reais e cinquenta e nove centavos), e passará a ser **R\$ 2.654,88** (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O **valor total** do presente termo é de **R\$ 39.823,20** (trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a quantia mensal de **R\$ 2.654,88** (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS
 PROCESSO SEI Nº 0007266/2019-00

Itens	Códigos BEC	Descrição Resumida	Área (m ²)	Preços	
				Unitário mensal	Total mensal do Item
				(R\$/m ²)	(R\$)
1	212229	Áreas internas – Pisos Frios	251	7,03	1.764,53
2	217930	Áreas Externas – pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	174	3,52	612,48
3	217948	Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos	73	0,73	53,29
4	217964	Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – média Frequência	106	0,30	31,80
5	217999	Vidros Externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	91	1,98	180,18
6	218022	Vidros Externos – face interna, frequência quinzenal; face externa, frequência semestral (com exposição à situação de risco)	6	2,10	12,60
PREÇO TOTAL MENSAL (soma dos itens de 1 a 6)					2.654,88
PREÇO TOTAL GLOBAL (Total Mensal x 15 meses)					39.823,20

Mês de referência dos preços: Janeiro/2021.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JUSTINO, Sócio-Administrador**, em 19/04/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 29/04/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0511484** e o código CRC **C8BB3154**.